



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-SEG



OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2021 - SEG-UFRPE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23082.013590/2021-14

Recife-PE, 18 de junho de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DOIS IRMÃOS
CEP: 52171-900 -RECIFE/PE
TELEFONE: (81) 3320.6008
E-MAIL: SEG.GERAL.REITORIA@UFRPE.BR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2021-SEG, de 18 de junho de 2021.

Aos (As) Senhores (as) Conselheiros (as)

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo como finalidade dar celeridade e otimizar o trabalho da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SEG) vimos, desde já, solicitar a compreensão dos senhores membros dos Conselhos Superiores, para o ajuste de alguns procedimentos visando a melhor organização dos trabalhos da SEG, conforme segue:

- 1) A partir do mês de agosto as reuniões **online** dos Conselhos Superiores serão realizadas por meio da plataforma RNP em virtude da necessidade de um controle maior quanto a verificação do quórum e para isso será necessário a atualização dos e-mails dos senhores conselheiros.
- 2) Caso exista a necessidade de participação de convidados, a relação com os nomes completos e e-mails, deverá ser encaminhada para esta Secretaria por meio do endereço eletrônico sec.geral.reitoria@ufrpe.br com a antecedência de 24 horas para que possamos enviar o convite de acesso à reunião.
- 3) Os processos para tramitarem nas reuniões deverão chegar, no máximo, até 4 dias antes das reuniões, assim a SEG terá um dia para o encaminhamento ao relator e o mesmo 2 dias para proceder ao relato, salvo em alguns casos, excepcionais e esporádicos, autorizados pela Administração Superior.
- 4) Os senhores presidentes das Câmaras, na medida do possível, deverão evitar as reuniões extraordinárias, pois a SEG faz o planejamento das suas demandas baseado no calendário anual de reuniões, o qual é distribuído a todos os conselheiros no início de cada ano.
- 5) Todos os membros dos órgãos Colegiados deverão proceder as assinaturas na documentação referente a reunião a qual tenha participado, a partir de 5 dias após as mesmas e no máximo até 40 dias, caso não o faça ficará impossibilitado de ter acesso ao SIPAC enquanto durar a pendência, evitando assim prejuízo aos interessados que, em muitos casos, ficam esperando meses até que a documentação seja assinada e os processos possam continuar a sua tramitação.
- 6) Os processos de colação de grau em separado, com motivos devidamente justificados, deverão estar na SEG com 3 dias de antecedência para que a Secretaria possa agendar, juntamente com o Gabinete do Reitor, a data da colação de grau. As Coordenações de Cursos deverão se programar para que as colações sejam realizadas sempre nas 2ª e nas 4ª semanas de cada mês.

Esperamos contar com a costumeira atenção dos Senhores Conselheiros.

Atenciosamente,

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
Matrícula SIAPE nº 1049365
Reitor

MARIA DA PENHA DA SILVA VIANA
Matrícula SIAPE nº 0383506
Coordenadora dos Conselhos Superiores

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 14:17)

MARCELO BRITO CARNEIRO LEAO

*REITOR - TITULAR
REITORIA-UFPRPE (11.01)
Matricula: 1049365*

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 08:39)

MARIA DA PENHA DA SILVA VIANA

*COORDENADOR - TITULAR
SEG-UFPRPE (11.01.23)
Matricula: 383506*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/06/2021** e o código de verificação: **5758758c2a**